



EDITAL Nº 585 / 2024 - DFGLP (11.61.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Leopoldina-MG, 18 de setembro de 2024.

## ELEIÇÕES PARA CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO GERAL *CAMPUS* LEOPOLDINA - CEFET-MG (Mandato 2025-2027)

### 1. ELEIÇÃO DE CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO GERAL

1.1. O presente Edital estabelece as normas que serão aplicadas à eleição para Chefe e Subchefe do Departamento de Formação Geral do *campus* Leopoldina do CEFET-MG, mandato fevereiro de 2025 a janeiro de 2027.

1.2. São elegíveis ao cargo de Chefe e Subchefe de Departamento, os servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Ativo Permanente do CEFET-MG, lotados no Departamento de Formação Geral do *campus* Leopoldina e em efetivo exercício na instituição, desde que não tenham ocupado o cargo de Chefe nos 2 (dois) últimos mandatos de forma consecutiva e que possuam diploma de curso superior devidamente reconhecido pelo MEC.

### 2. COLÉGIO ELEITORAL

2.1. O universo de eleitores para a eleição de que trata o Item 1.1 será composto por:

2.1.1. Todos os docentes e técnico-administrativos pertencentes ao Quadro de Pessoal Ativo Permanente do CEFET--MG, lotados no Departamento de Formação Geral do *campus* Leopoldina e em efetivo exercício na instituição.

2.2. Estão impedidos de votar para escolha do Chefe e do Subchefe, nos termos do Art. 9º da [Resolução CD-21/24](#), de 22 de julho de 2024:

2.2.1. Os servidores em licença sem vencimento ou cedidos e em exercício em outro órgão na data de publicação do edital.

2.3. Para fins de elaboração da lista nominal dos eleitores de cada segmento, serão considerados os dados extraídos dos sistemas institucionais na data de publicação deste Edital.

2.4. Cabe ao eleitor verificar a presença do seu nome na Lista Provisória dos Eleitores aptos para votar.

2.5. O eleitor que verificar qualquer divergência na associação do seu nome deverá solicitar, em prazo tempestivo, a correção apropriada junto à Comissão Eleitoral do Departamento de Formação Geral do *campus* Leopoldina.

### 3. CALENDÁRIO

3.1. O processo eleitoral deve seguir o cronograma determinado na Tabela I.

TABELA I: Cronograma do processo eleitoral

ETAPA	PRAZO
1 - Publicação do edital	18/09/2024 (até às 23h59)
2 - Publicação da lista provisória de eleitores	18/09/2024 (até às 23h59)
3 - Prazo para recursos da lista provisória de eleitores	20/09/2024 (até às <b>20h00</b> )
4 - Publicação da lista definitiva de eleitores	23/09/2024 (até às 23h59)
5 - Inscrições das chapas	08/10/2024 e 09/10/2024 (até às 23h59)
6 - Divulgação das chapas inscritas	10/10/2024 (até às 23h59)
7 - Recursos das inscrições	14/10/2024 (até às 23h59)
8 - Divulgação definitiva das chapas inscritas	15/10/2024 (até às 23h59)
9 - Campanha	16/10/2024 a 27/10/2024 (até às 23h59)
10 - Votação	28/10/2024 (até às 23h59)
11 - Publicação dos resultados	29/10/2024 (até às 23h59)
12 - Recurso dos resultados	30/10/2024 (até às 23h59)
13 - Publicação definitiva dos resultados	31/10/2024 (até às 23h59)

### 4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas mediante preenchimento de *Formulário de Inscrição* conforme modelo constante do Anexo I deste Edital.

4.2. As inscrições serão realizadas no módulo Protocolo do SIPAC, no período estabelecido no calendário, constante no Item 3 deste Edital, cujo Formulário de Inscrição deverá ser cadastrado como documento eletrônico da seguinte forma:

4.2.1. O formulário de inscrição deverá ser preenchido, cadastrado diretamente no módulo Protocolo do SIPAC (<https://sig.cefetmg.br/sipac>) como documento eletrônico e assinado por candidatos a Chefe e Subchefe. Para tal, os candidatos devem adicionar um novo documento ao **processo 23062.043359/2024-28**. O documento deverá ser cadastrado com os dados especificados a seguir: Tipo de documento: Formulário de Inscrição; Natureza do documento: Ostensivo; Assunto detalhado: Formulário de Inscrição -- Eleições DFGLP -- Mandato 2025/2027; Forma documento: Escrever documento; clicar em: "CARREGAR MODELO UNIDADE" e

selecionar o modelo correspondente. Ao fim, os candidatos devem substituir os campos entre << >> e assinar digitalmente o documento.

4.3. Compete à Comissão Eleitoral do Departamento de Formação Geral do *campus* Leopoldina verificar o cumprimento dos requisitos de elegibilidade e homologar as inscrições dos candidatos, podendo solicitar ao candidato, quando julgar necessário, a documentação comprobatória.

4.4. As inscrições deverão ser homologadas e publicadas no prazo estabelecido no calendário constante no Item 3 deste Edital.

4.5. Não serão homologadas as inscrições cuja data da assinatura eletrônica do candidato no *Formulário de Inscrição* e encaminhamento à Comissão Eleitoral do Departamento de Formação Gerla do *campus* Leopoldina for posterior ao período de inscrição estabelecido no calendário constante no Item 3.

4.6. Não serão homologadas as inscrições incompletas, bem como *Formulários de Inscrição* encaminhados fora do período estabelecido no cronograma constante no Item 3 deste Edital, conforme disposto nos itens 4.2 deste Edital.

4.7. A relação contendo as inscrições homologadas será divulgada no sítio eletrônico do departamento.

4.8. O número atribuído aos candidatos inscritos em cada segmento será incremental, e seguirá a ordem alfabética do nome do candidato a Chefe de cada uma das chapas.

## **5. CAMPANHA**

5.1. Será permitida a divulgação dos programas dos candidatos por meio de debates, discussões e entrevistas com os servidores, de afixação de cartazes e faixas, de distribuição de material impresso e por quaisquer outros meios legais.

5.2. Durante a campanha eleitoral, não se admitirá, sob nenhum pretexto:

5.2.1. afixação de cartazes e distribuição de textos contendo expressões, alusões ou frases ofensivas à honra e à dignidade pessoal ou funcional de qualquer membro da comunidade;

5.2.2. perturbação dos trabalhos didáticos, científicos e administrativos nos campi do CEFET-MG;

5.2.3. comprometimento da higiene ou da estética do campus, especialmente, por meio de pichações nos edifícios do CEFET-MG;

5.2.4. utilização, direta ou indireta, de recursos financeiros, materiais ou patrimoniais do CEFET-MG para promoção da campanha eleitoral, sob pena de cancelamento da inscrição da chapa, ficando ressalvadas as promoções de iniciativa da Comissão Eleitoral do Departamento de Formação Geral do

campus Leopoldina, garantida a igualdade de oportunidades de todas as candidaturas inscritas.

5.3. É vedado o envio de material de campanha e demais conteúdos relativos ao processo eleitoral por meio de e-mail institucional, lista de e-mails setoriais e demais sistemas institucionais do CEFET-MG, exceto nas condições expressas definidas em comum acordo entre os candidatos e a Comissão Eleitoral do Departamento de Formação Geral do *campus* Leopoldina, resguardada a esta última a decisão final.

5.4. Será permitido o uso de redes sociais para divulgação e publicação do material de campanha, sendo permitida a publicação, postagem de comentários, dentre outras ações, pelo candidato, durante o período de campanha previsto no calendário da eleição.

5.5. As visitas dos candidatos aos servidores técnico-administrativos poderão ser realizadas em dias e horários prévia e expressamente ajustados com os chefes dos respectivos setores, garantida a igualdade de oportunidade a todas as candidaturas inscritas.

5.6. As denúncias, devidamente comprovadas, referentes à infração às normas deste Regulamento serão apuradas pela Comissão Eleitoral responsável pelo processo eleitoral.

5.7. Verificada a procedência da denúncia, a Comissão Eleitoral do Departamento de Formação Geral do *campus* Leopoldina poderá decidir pelo cancelamento da inscrição da chapa à qual pertence o candidato responsável pela infração, tomando, se for o caso, outras medidas cabíveis.

5.8. A campanha eleitoral deverá ser realizada, observadas as restrições previstas nos itens 5.1 a 5.5 deste Edital, no período constante no calendário.

5.9. Na data da votação, não será permitida campanha eleitoral nas dependências dos *campi* do CEFET-MG.

5.10. Nas dependências dos *campi* do CEFET-MG, será permitida a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, incluída a que se contenha no próprio vestuário ou pela utilização de adesivos em veículos ou objetos de que tenha posse.

5.11. A realização de debates oficiais e as suas respectivas regras serão definidas pela Comissão Eleitoral do Departamento de Formação Geral do *campus* Leopoldina, com a participação dos candidatos ou representantes por eles indicados.

## **6. VOTAÇÃO**

6.1. A votação será eletrônica, realizada no módulo Eleição do Sistema Integrado de Gestão (SIGEleição), disponível no endereço <https://sig.cefetmg.br/sigeleicao/>, no dia **28/10/2024** das **00h00 às 23h59**.

6.2. O acesso ao módulo SIGEleição se dará pelas credenciais institucionais (Identificação Única -- IU) de cada eleitor, mediante CPF e senha pessoal.

6.3. Cabe ao eleitor certificar-se o seu acesso ao módulo SIGEleição, conforme endereço disponível no Item 6.1.

6.4. Os guias de utilização do módulo SIGEleição estão disponíveis no sítio eletrônico da Comissão Eleitoral Central.

6.5. A votação será secreta, uninominal, em uma única chapa.

6.6. O eleitor deverá selecionar a opção correspondente a candidatura de sua escolha no momento da votação.

## **7. APURAÇÃO**

7.1. Compete unicamente à Comissão Eleitoral do Departamento de Formação Geral do *campus* Leopoldina a apuração de votos no módulo SIGEleições.

7.2. Encerrada a contagem de votos, a Comissão Eleitoral do Departamento de Formação Geral do *campus* Leopoldina publicará o resultado provisório desta eleição.

7.3. Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos.

7.4. No caso de empate entre duas ou mais chapas, será considerada eleita aquela que tiver o integrante com mais tempo de exercício no CEFET-MG e, persistindo o empate, a que tiver o integrante com maior idade.

## **8. RECURSOS**

8.1. Caberá interposição de recurso em primeira instância à Comissão Eleitoral do Departamento de Formação Geral do *campus* Leopoldina, conforme estabelecido no calendário constante no Item 3 deste Edital, e de forma recursal à Comissão Eleitoral Central (CELC), conforme disposto no Art. 40 da [Resolução CD/CEFETMG Nº 21](#), de 22 de julho de 2024.

8.2. Os recursos em primeira instância devem ser apresentados por escrito, devidamente fundamentados, assinados digitalmente e enviados por e-mail para o presidente da comissão: [tiagovenzel@cefetmg.br](mailto:tiagovenzel@cefetmg.br).

8.3. Os recursos contra ato da Comissão Eleitoral do Departamento de Formação

Geral do *campus* Leopoldina deverão ser apresentados por escrito, devidamente fundamentados e assinados digitalmente, e serão via SIPAC à UORG ?Comissão Eleitoral Central?, em prazo tempestivo.

8.4. Os recursos serão julgados conforme estabelecido no calendário constante no Item 3 deste Edital, sendo consideradas a data e a hora de envio constante no SIPAC.

## 9. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

9.1. Compete unicamente à Comissão Eleitoral do Departamento de Formação Geral do *campus* Leopoldina a homologação do processo eleitoral.

9.2. O resultado definitivo do pleito será divulgado até às **23h59** do dia **31 de outubro de 2024**, na página do Departamento de Formação Geral do *campus* Leopoldina (<https://www.dfglp.cefetmg.br>)

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os candidatos inscritos neste Edital não poderão compor a Comissão Eleitoral do Departamento de Formação Geral do *campus* Leopoldina.

10.2. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Departamento de Formação Geral do *campus* Leopoldina, em primeira instância, cabendo recurso à Comissão Eleitoral Central do CEFET-MG

*(Assinado digitalmente em 18/09/2024 11:36 )*  
CARLOS EDUARDO NUNES GARCIA  
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
DFGLP (11.61.03)  
Matrícula: 1766140

*(Assinado digitalmente em 18/09/2024 09:45 )*  
JULIANA VANIR DE SOUZA CARVALHO  
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
DFGLP (11.61.03)  
Matrícula: 1161102

*(Assinado digitalmente em 18/09/2024 11:43 )*  
TIAGO VENZEL ROSEMBACH  
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
DFGLP (11.61.03)  
Matrícula: 3157578

**Processo Associado: 23062.043359/2024-28**

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **585**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **18/09/2024** e o código de verificação: **a0d3032035**